

RESOLUÇÃO CEPE N° 0113/2010

Estabelece o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Previdenciário.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Direito Público do CESA, conforme processo nº 14367/2009;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que o número de vagas ofertadas por ano, pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Previdenciário, será de no mínimo 35 (trinta e cinco) e no máximo 50 (cinquenta).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 25 de novembro de 2010.

Profa. Dra. Nádia Aparecida Moreno
Reitora